

o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 195/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0000450-31.2018.8.14.0200 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 073/2024-MP/4ªPJM", de 04/03/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/273349);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 196/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA nos autos do Processo n.º 0803032-02.2023.8.14.0133 (IPL n.º 00029/2023.100243-4) e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 055/2024-MP/4ªPJM", de 27/02/2024, e documentação anexada (PAE 2024/251536);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 197/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir requisição do MP-PA (SIMP 000399-141/2021) e demais fatos conexos, nos termos "Ofício nº 144/2024-MP/PJI", de 04/03/2024, e documentação anexada (2024/257513);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 198/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2024

CONSIDERANDO: considerando a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0802374-46.2021.8.14.0133 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 073/2024-MP/6ªPJM", de 04/03/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/251381);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 317/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 269/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022, publicada no DOE nº 35.020 de 24/06/2022, instaura-

da para apurar a conduta do servidor L.O.E.B, Mat. nº 5914004, o qual, em tese, de forma indevida afastou-se de seu município de trabalho (São Domingos do Araguaia), sem comunicação/autorização de seu superior hierárquico, fatos ocorridos no período de outubro/2021 a janeiro/2022, segundo Despacho/COINT/CGPC de 18/05/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 269/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 318/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 171/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022, publicada no DOE nº 34.983 de 26/05/2022, instaurada para apurar a necessidade de apurar a conduta da servidora A.C.C.A., mat. nº 5914187, a qual teria, em tese, agido de forma indevida e incompatível ao divulgar informações sigilosas relacionadas a uma menor em situação de risco que estava internada no Hospital Geral de Parauapebas, fato que gerou no M.P. o SIMP nº 000507-030/2022, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/04/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 171/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 319/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 513/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/09/2022, publicada no DOE n. 35.149 de 13/10/2022, face a necessidade de apurar a responsabilidade referente a extrapolação no prazo de conclusão e remessa dos IPLs nº 0051/2022.000070-0 (Proc. nº 0800714-82.2022.8.14.0003), 0051/2022.000064-8 (Proc. nº 0800692-24.2022.8.14.0003), 0051/2022.000060-6 (Proc. nº 0800611-75.2022.8.14.0003) e outros, os quais tiveram seus atrasos informados através do Of. nº 405/2022-MP/PJA ao Corregedor Regional-PC/PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 09/08/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor R.O.B, matrícula nº 5914100, incluído como sindicado na Apuração Administrativa Interna n.º 513/2022 por meio da PORTARIA n.º 307/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor R.O.B, matrícula nº 5914100, por infringência ao disposto no art. 71, inciso III, c/c art. 74, incisos VII e XVII da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores. Por conveniência do serviço policial, que seja observado que prevê o art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 320/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 626/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/11/2022, publicada no DOE n. 35.218 de 14/12/2022, face a necessidade de apurar a conduta do servidor E.H.C.M, matrícula nº 57223976, referente a publicação em redes sociais em desacordo com a instrução normativa nº 002/2022-GAB-DG/PC-PA de 06/05/2022 e Lei Complementar Estadual nº 022/94 e suas alterações, sendo a atual lotação do servidor o município de Santa Izabel do Pará/PA, conforme PORTARIA instauradora;

RESOLVE:

I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor E.H.C.M, matrícula nº 57223976, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XIII e XXIII da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores. Por conveniência do serviço policial, que seja observado que prevê o art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 321/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/03/2024

CONSIDERANDO: a impossibilidade do Delegado Carlos Magalhães Gomes, em prosseguir na presidência da AAI nº 170/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 07/03/2024;